PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.271 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de Ruas do Bairro Deraldo Alves".

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua que fica no fundo dos lotes construídos, que têm a frente voltada para a Rua Sebastião de Oliveira, perpendicular à estrada que vai para a torre de televisão, passa a denominar-se **RUA ENEDINA SALGUEIRO;**

Art. 2º. A primeira rua, a contar da estrada que vai para a torre de televisão, perpendicular à Rua Enedina Salgueiro, que tem início na mencionada Rua Enedina Salgueiro e vai até a Rua Francisca de Moura Teixeira, passa a denominar-se **RUA PERCÍLIA GURITI SOUZA;**

Art. 3º A segunda rua, a contar da estrada que vai para a torre de televisão, que tem início na Rua Sebatião de Oliveira, e, paralelamente à Rua Percílio Guriti Souza, vai até a Rua Jesuíno Rodrigues de Souza, na divisa com o Sr. Raimundo Soares de Souza, passa a denominar-se **RUA SEBASTIÃO DE SOUZA PEREIRA;**

Art. 4º A rua que dá prolongamento à Rua Sergipe continuará com este mesmo nome;

Art. 5º A quinta rua, a contar da estrada que vai para a torre de televisão, que tem início na Rua Sebastião de Oliveira e, paralelamente à Rua Sergipe, vai até a Rua Jesuíno Rodrigues de Souza, passa a denominar-se **RUA DJANIRA PEREIRA RAMOS;**

Art. 6º A rua que começa na Rua Sebastião de Oliveira e, dividindo com o Sr. Raimundo Soares de Souza, vai até a Rua Francisca de Moura Teixeira, passa a denominar-se **RUA JESUÍNO RODRIGUES DE SOUZA;**

Art. 7º A rua que começa na estrada que vai para a torre de televisão e, dividindo com o Sr. Raimundo Soares de Souza, vai até a Rua Jesuíno Rodrigues de Souza, passa a denominar-se **RUA MARIA FRANCISCA DE MOURA TEIXEIRA;**

Art. 8º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 22 de Dezembro de 2008.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal